



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabrício Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 22.556, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAERTE OLIVEIRA COSTA do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, nomeado pela Portaria n.º 21.310 de 09 de fevereiro de 2017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.557, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO PEREIRA aprovado em Concurso Público para ocupar o cargo de Apoio Instrumental I, Perfil: Agente de Vigilância, nomeado através da Portaria n.º 8.370 de 30 de junho de 2006 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.558, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, OSMAR APARECIDO VERZOTTO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Escolar, nomeado pela Portaria n.º 22.468, de 04 de agosto de 2017 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.559, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em confiança de Coordenadora Pedagógico, nomeado pela Portaria n.º 12.734, de 29 de fevereiro de 2012 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI para exercer o cargo em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.563, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.920, de 14 de setembro de 2017, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a SRA. **MARA REGINA DA SILVA**, portadora do RG nº 2429095-5 SSP/MT e CPF/MF nº 178.463.151-53, Matrícula Funcional nº 89990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Classe: 86266, Nível: 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 21.871, de 09 de maio de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Transfere de dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para folha de pagamento de setembro, conforme os Anexos I, II e III que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO I

PORTARIA N° 22.566 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

TRANFERÊNCIA DE DOTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2017.				
TRANFERIR DO ÓRGÃO 05 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CENTRO DE CUSTO 2042 REDUZIDO 02050052 FONTE 101 PARA O ÓRGÃO 11 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB CENTRO DE CUSTO 2300 REDUZIDO 02110008 FONTE 118				
MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	CARGO	UNIDADE ATUAL	ALTERAR PARA UNIDADE
159735 / 1	ADAIR MIRANDA DE MORAES	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
29203 / 1	ADELITA MONTALVAO DE LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110612 / 1	ADEVALDO AVELINO COSTA	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
40460 / 2	ANA ISABEL DOS ANJOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
133043 / 6	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA AZEVEDO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
41580 / 1	ANA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
86258 / 1	ANA MARIA DOS SANTOS NETO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108642 / 1	ANA PAULA DA SILVA MESQUITA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



185345 / 2	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110604 / 1	ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA JORGE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109673 / 2	ANDIARA DE FATIMA TIMM	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
204854 / 1	ANDREA BAPTISTA VASCONCELOS MAIA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
135496 / 13	ANETE MUNIZ MENEZES AMORIM	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
99333 / 3	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88242 / 1	ANTONIA BENEDITA PINTO DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
106321 / 6	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
150193 / 1	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
131008 / 1	ANTONIO ISRAEL TOMAZELE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30325 / 1	APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
45101 / 2	APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

33812 / 1	APARECIDA GREGORIO FRANCO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
95133 / 2	APARECIDA MITIE SASSAGIMA DE CARVALHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88838 / 1	APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88218 / 1	ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13382 / 1	ARLETINA NEVES ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
59161 / 1	ATAIDE DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
138657 / 1	AURENY FERRON ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30309 / 1	AURENY GOMES COELHO FIGUEIREDO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
35874 / 1	AUREO JOSE BARBOSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
40657 / 2	AZENATE DA SILVA NUNES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88250 / 1	BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58343 / 1	CARMEN GOMES DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

14303 / 1	CELIA MARIA GALDINO BARBOSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13234 / 1	CELIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO PAIVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
124680 / 1	COSME HUNGARO	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
112054 / 1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
164208 / 5	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108766 / 2	CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58602 / 1	DALVA RUFINO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14257 / 1	DAMARES REZENDE DUARTE SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
128090 / 1	ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14834 / 1	ELCIONE DA CONCEICAO CAMPOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
25364 / 1	ELENICE DE SOUZA FELIX BARROS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
142751 / 1	ELIANA APARECIDA FREITAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



109517 / 2	ELIANE DE ARRUDA SERRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108154 / 1	ELIANE ZAMPRONE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
19089 / 1	ELIZABETE COELHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
50040 / 1	ELMA PEREIRA DE MATOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
138703 / 1	ELZA FERREIRA GOES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88811 / 1	ENEIDE FERREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
104701 / 3	ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13269 / 1	ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89826 / 1	ERIKA CRISTINA MARIANO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
142581 / 1	FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108804 / 1	FLORIVAL BARROS DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
91243 / 2	FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

89524 / 1	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
123978 / 1	FRANCISLEI JOSE GALDINO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
144754 / 1	FRANCO LENO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
130931 / 1	GEISA MACHADO CUSTODIO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
138673 / 1	GERALDA MARIA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13897 / 1	GILBERTO ANTONIO DE MAGISTRI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14630 / 1	GILDA APARECIDA ALVES TABORY	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
119709 / 4	GILMAR URSINO PEREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
104477 / 2	GISLENE CABRAL DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
95923 / 3	GISLENE MARIA BRANDAO FERREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
59544 / 1	GISLENE MARIA DIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58009 / 1	GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

128406 / 1	HELENA MARIA CORREIA BATISTA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
19852 / 1	HELENA SOARES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
908029 / 5	HOSANA CLAUDIA BORGES HILARIO DUARTE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30740 / 1	ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
24724 / 1	ITAMI RODRIGUES DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
160563 / 1	IVANEIDE DA SILVA VIEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13986 / 1	IVANETE LOPES INACIO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
159786 / 1	IVANI MARIA OLIVEIRA SANCHES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110493 / 1	IVANILDES DA SILVA DIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
144169 / 1	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110507 / 1	IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89540 / 1	IVONE RODRIGUES SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

13218 / 1	JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88714 / 1	JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58084 / 1	JOSE AIRTON VIEIRA LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
124508 / 1	JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13900 / 1	JOSE APARECIDO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
16519 / 1	JOSE RAMOS FERREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109720 / 2	JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30163 / 1	JOSEFA DOS SANTOS SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58378 / 1	JOSEFINA BENEDITA DE ARRUDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
105104 / 2	JOSELIA PEREIRA GALVAO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
141950 / 1	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110850 / 1	LILIAN JOSEFA BATISTA ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



137146 / 1	LINDALVA SANTANA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89915 / 1	LINDAURA NETA SOUZA DO NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13323 / 1	LOURDES DA SILVA RODRIGUES SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58530 / 1	LUCIENE SILVA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110833 / 1	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14290 / 1	LUCILIA RIBEIRO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108553 / 1	LUCIMARA AFONSO CASTILHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
12858 / 1	LUCINEIA GONCALVES SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110540 / 1	LUCINEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
135801 / 1	MARCIA DAS NEVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89818 / 1	MARCILENE PEREIRA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14443 / 1	MARCILENE PEREIRA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

92762 / 4	MARCO ANTONIO MENDONCA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14060 / 1	MARGARETE FATIMA PAULETTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
205044 / 1	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
17370 / 1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
32069 / 1	MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
1301810 / 1	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
161616 / 1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
136565 / 1	MARIA APARECIDA PORTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
154113 / 1	MARIA AURICELIA GOMES ROCHA SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
32670 / 1	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE GOMES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
128384 / 1	MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
150177 / 1	MARIA DE FATIMA COELHO LOPES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

91251 / 1	MARIA DE FATIMA FERREIRA NORONHA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
159760 / 1	MARIA DE FATIMA MENDES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89702 / 1	MARIA DE FATIMA PEREIRA CORDOVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
28894 / 1	MARIA DO CARMO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
204900 / 1	MARIA DORA MORAIS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
89052 / 1	MARIA DOS SANTOS CARDOSO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
96130 / 4	MARIA ELENA ONOFRE BARROS ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
144789 / 1	MARIA EMILCIA DE SOUZA LARA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
44520 / 3	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
150010 / 1	MARIA ESTER ROCHA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110647 / 1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
29629 / 1	MARIA HELENA ANDRADE DINIZ	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

22381 / 1	MARIA TEREZA PIMENTEL ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
40363 / 1	MARIA VIEIRA DE JESUS PAULINO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30503 / 1	MARIA VILMA VILTO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
14010 / 1	MARIA ZELIA ALTINA ALCANTARA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
103187 / 6	MARILENE NUNES DE FREITAS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
16594 / 1	MARILUCE LOPES DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109592 / 2	MARILZA CELESTINA CAMPOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
161470 / 1	MARILZA DE AMORIM MARQUES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
33901 / 1	MARINEIDE CAMILO SOCORRO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
19860 / 1	MARIO ANTONIO DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
117730 / 1	MARIZA GILLES DA CONCEICAO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
15016 / 1	MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

128422 / 1	MARLENE MATIAS DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
153850 / 1	MARLENE SOARES DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
144797 / 1	MARLETE RODRIGUES LEITE THIEL	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
116513 / 5	MARLI ALVES DE JESUS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
142069 / 1	MARLI SALLES FOGACA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
13404 / 1	MARLIDES FERREIRA DA CONCEICAO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88960 / 1	MARLUCE ALCIDES DA SILVA TUNES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
143987 / 1	MARLUZ MARIA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
19542 / 1	MARLY SOUZA BRITO FARIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
167878 / 1	MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
12718 / 1	MARTA DOS SANTOS MOREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
167940 / 1	MARTA DOS SANTOS NETO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

159751 / 1	MARYELLA KARLA CARNIEL MARTINELLI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58769 / 1	MAURIDES PAES GALVAO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88366 / 1	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MARTINS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
17680 / 1	MESSIAS RODRIGUES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
102741 / 10	ORLANY ALVES DE ANICESIO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
137421 / 4	PATRICIA SILVA REZENDE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
141747 / 1	PAULO ALBERTO CUSTODIO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
96210 / 3	PAULO CESAR MATIAS DE ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109096 / 1	PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30198 / 1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
94862 / 3	PAULO SERGIO PEREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
24414 / 1	PEDRO ANGELO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

17434 / 1	PEDRO BORGES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
141860 / 1	QUEILA FERREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
98612 / 3	REGINA CELIA FARIAS MINGARELI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
91278 / 1	REGINA DIAS DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
123986 / 1	REGINA MARTA KAVAMURA DOS ANJOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
110825 / 1	REGINA NONATO DE GOVEIA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
124109 / 1	REGINALDO DE ALMEIDA RAMOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109100 / 1	RENATO BENTO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
100790 / 5	RENATO LINS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
59471 / 2	RENATO PROCHNOW	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
153826 / 1	ROBERIA FERREIRA MARTINS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88595 / 1	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS POZZOBON FLORES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

130540 / 1	SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
58440 / 1	TANIA DE LIMA GOMES COELHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30406 / 1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
144002 / 1	TELMA MARINA DE ARRUDA	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
127272 / 1	TERESINHA DE JESUS ROSA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
34746 / 1	TEREZA LEONES MONTEIRO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
88781 / 1	VALDELICE ALMEIDA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30236 / 1	VALDENICE DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
39071 / 1	VALDENOR DAS FLORES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
109975 / 1	VALDENOURA BENEDITA DE SOUSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
167886 / 1	VALDEVINA PEREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
15067 / 1	VANDERLEIA APARECIDA BARBIERI NORONHA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

17698 / 1	VANDETE CAVALCANTE DIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
15113 / 1	VANEIDE CANDIDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
173290 / 2	VANESSA DIAS PALAMONI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108405 / 1	VANUSA BATISTA DE ARAUJO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
108138 / 1	VERONICA SOARES FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
161306 / 1	VIDELINA GONÇALVES DE SOUSA	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
12785 / 1	VILMA DE SOUZA RAMPAZO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
93726 / 7	VILSON CELESTINO DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
154148 / 1	WAGNEY XAVIER RAMOS	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
30031 / 1	WANDA DA SILVA JUSTINO	APOIO INSTRUMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
100358 / 8	WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB



ANEXO II

PORTARIA N° 22.566 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2017.				
TRANSFERIR DO ÓRGÃO 05 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050079 FONTE 101 PARA O ÓRGÃO 11 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB CENTRO DE CUSTO 2301 REDUZIDO 02110013 FONTE 118				
MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	CARGO	UNIDADE ATUAL	ALTERAR PARA UNIDADE
188158 / 4	CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS STRUCK	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
207918 / 5	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
150061 / 1	DULCE DOS REIS SILVA MAIA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
105910 / 29	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
133167 / 2	ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB



Diário Oficial - DIORONDON N° 4050 – Rondonópolis Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017.

13820 / 1	ELIENE MATOS DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
13749 / 1	ELIZABETE DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
92754 / 2	GEAN KARLA DIAS PIMENTEL	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
145378 / 7	GLEID DE MEDEIROS CARVALHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
90360 / 2	LOUZIMERI ROSA DE ARAUJO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
111619 / 1	LUCELIA OLIVEIRA DE LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
132772 / 2	LUCIANE FATIMA PESCADOR	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
20729 / 3	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS FARIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
109436 / 2	MIRIAN ALCALDE REZENDE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
13919 / 2	RAILDA NUNES FERREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
138320 / 1	RAQUEL SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
86193 / 1	ROSANGELA LUZIA DA SILVA MIRANDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB



ANEXO III

PORTARIA Nº 22.566 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2017.				
TRANSFERIR DO ÓRGÃO 05 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE CUSTO 2049 REDUZIDO 02050079 FONTE 101 PARA O ÓRGÃO 11 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 40% FUNDEB CENTRO DE CUSTO 2303 REDUZIDO 02110026 FONTE 119				
MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	CARGO	UNIDADE ATUAL	ALTERAR PARA UNIDADE
127310 / 8	ADRIANA PERES DE BARROS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
142778 / 1	AURINA GOMES FLORES DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB



169854 / 1	AUXILIADORA AMANCIO RODRIGUES DE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
169609 / 1	GLENER RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
95885 / 7	ISABEL CAVALCANTE FERREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
138126 / 7	IZABEL RODRIGUES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
124737 / 6	JONER DAVI GOETTERT	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
169846 / 1	MARTA LIBIA MOREIRA SOUSA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
169625 / 1	MIRIAN DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
169501 / 1	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
111872 / 8	ROSANE FERREIRA LEANDRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB
114227 / 3	ROSE MARY BRITO SILVA ALVES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB



PORTARIA Nº 22.567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA CALDEIRA CONRAD do cargo em comissão de ENFERMEIRA do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 10.593, de 26 de março de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDERLEA SOMMER do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, nomeada pela Portaria n.º 19.818, de 04 de maio de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Apoio Instrumental I, em face do falecimento da Servidora MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA, nomeada através da Portaria n.º 12.460, de 01 de dezembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, NAFEZ ANTÔNIO DAUD do cargo em comissão de Assessor de Projetos, nomeado pela Portaria n.º 18.204, de 08 de abril de 2015 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAFEZ ANTÔNIO DAUD para o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 063 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Simão Douglas Rodrigues da Silva

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/09/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1121/2017	175188	Keila Pereira da Silva	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	162078	Lurdes Maciak Bertoletti	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	161594	Nilza Rosa da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	198137	Ronicleia Maria Pedrosa Gouveia	Docente	06 dias – a partir do dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	14079	Solange Irineu da Silva Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 25/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
1121/2017	124770	Vania Alves Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	95524	Vera Lucia Lucas da Fonseca	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	150193	Antonia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	187763	Josiane de Lana Claudino Nascimento	Docente	04 dias – a partir do dia 26/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	141666	Juliane Rogonni Ferrari Bernacki	Docente	30 dias – a partir do dia 26/09/2017 –Licença Médica.
1121/2017	110639	Lucineide Bezerra de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/09/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1121/2017	14125	Marilce Ferreira da Cruz Silveira	Docente	30 dias – a partir do dia 27/09/2017 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1121/2017	219410	Elaine Cristina Silva do Nascimento	Assessor de Gabinete	120 dias – a partir do dia 25/09/2017 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1121/2017	97551	Vilmar Venancio de Oliveira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/09/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1121/2017	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/09/2017 –Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1120/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 27/09/2017 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Leidiane Alves de Oliveira**, matrícula nº 1551675 lotada na Secretaria Municipal de Educação, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 27/09/2017.**

Rondonópolis, 27 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 1109/2017

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentadoria por invalidez** a partir do **dia 25/09/2017**, a servidora **Maria das Graças Portela**, matrícula n.º 130478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 26/09/2017.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

Josyane Gonçalves do Prado Genari
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO/2017**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCI A	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO-ME	94/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	EXECUÇÃO 60 DIAS	R\$ 344.021,14	

Rondonópolis-MT, 27 de Setembro de 2017.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2017.

À JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 02/2017.

No dia 14 de setembro de 2017, dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, foi protocolado Recurso Administrativo referente ao julgamento de habilitação do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 02/2017**, encaminhada pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo apresentado nenhuma contrarrazão.

A presente licitação tem como objetivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega que a comissão de licitação agiu equivocadamente, em função de ter a recorrente, apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial, bem como a demonstração de resultado de exercício via SPED - ECD e que nenhuma documentação da empresa foi apresentado sem assinatura, que toda documentação está autenticada, assinada originalmente pelo responsável ou profissional citado no documento, portanto, a inabilitação não tem fundamento.

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório



da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal. Vejamos o que diz o edital:

6.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

6.2.3.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

*- por fotocópia do **Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.** (Observação, as Microempresa e Empresa de pequeno porte, não estão desobrigadas de apresentarem toda a qualificação econômica financeira exigida no edital). (grifo nosso).*

Analisando o instrumento convocatório, especificamente o item 6.2.3.2.1. “b” para a qualificação econômica financeira da licitantes, será apresentado Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

Em análise aos documentos de habilitação da licitante JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se que a referida empresa apresentou a qualificação econômica financeira de duas maneiras, sendo a primeira mediante sistema público de escrituração digital – Sped, contendo o termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício – DRE, sem apresentar o recibo de escrituração digital e a segunda mediante, apenas, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício – DRE fora do Sped, registrado na junta comercial, porém sem apresentar o termo de abertura e encerramento do livro diário registrado na junta, além do mais, os dados contidos no ativo não circulante entre os dois balanços patrimoniais apresentados são distintos, descumprindo os itens 6.2.3.2.1. “b”, e 6.3.5., do edital, de maneira que não cumpriu com o solicitado em edital, restando inapta a prosseguir à próxima fase.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Ocorre que o balanço patrimonial apresentado fora do SPED, ou seja, de forma física, não está acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário.

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo, conforme segue:



DECRETO Nº - 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."(NR) (grifo nosso).

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Ademais, em análise aos documentos de habilitação da licitante JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se que a referida empresa apresentou as declarações dos itens 6.3.4. e 6.3.5., assinadas pelo engenheiro Eduardo Lara, de maneira digitalizada sem a devida autenticação, descumprindo o item 4.4 do edital.

Outrossim, não há que falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público. Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação bem como a autoridade superior, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., pelos motivos acima expostos.

LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA

Presidente da C.P.L.

De acordo:

JULIANO CESAR CLEMENTE
Procurador Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2017.

À JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 03/2017.

No dia 13 de setembro de 2017, dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, foi protocolado Recurso Administrativo referente ao julgamento de habilitação do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 03/2017**, encaminhada pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, sendo apresentado a contra razão pela empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

A presente licitação tem como objetivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega que a comissão de licitação agiu equivocadamente, em função de ter a recorrente, apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial, bem como a demonstração de resultado de exercício e que, portanto, a inabilitação não tem fundamento.

Apresentada as contrarrazões, a empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA impugnou totalmente o recurso administrativo apresentado pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).



O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal. Vejamos o que diz o edital:

6.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

6.2.3.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

*- por fotocópia do **Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.** (Observação, as Microempresa e Empresa de pequeno porte, não estão desobrigadas de apresentarem toda a qualificação econômica financeira exigida no edital). (grifo nosso).*

Analisando o instrumento convocatório, especificamente o item 6.2.3.2.1. “b” para a qualificação econômica financeira da licitantes, será apresentado Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

Em análise aos documentos de habilitação da licitante JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se que a referida empresa apresentou o balanço patrimonial e a DRE de duas formas, sendo a primeira apresentado eletronicamente via SPED e segunda de forma física fora do SPED, porém apenas o balanço patrimonial e a DRE apresentado fora do SPED se encontra registrado na junta comercial, sendo que a autenticidade do SPED se dá através do recibo de escrituração, não apresentado pela recorrente, conforme fls. 376/397, de maneira que não cumpriu com o solicitado em edital, restando inapta a prosseguir à próxima fase.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Ocorre que o balanço patrimonial apresentado fora do SPED, ou seja, de forma física, não está acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário.

Outrossim, não há que falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.



O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo, conforme segue:

DECRETO No - 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º **A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.** § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."(NR) (grifo nosso).*

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação bem como a autoridade superior, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., pelos motivos acima expostos.

LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA
Presidente da C.P.L.

De acordo:

JULIANO CESAR CLEMENTE
Procurador Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 06/2017”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 06/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA QUADRA 01, LOTE 20ª, VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME no valor total da obra de R\$ 32.549,63 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017.

**LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “REFORMA DA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, LOCALIZADA NA RUA TAMOIOS, 365, CIDADE ALTA, CEP 78.740-302, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME no valor total da obra de R\$ 244.813,07 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017.

**LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA REMANESCENTE: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA PICA PAU ESQUINA COM A RUA COLIBRIS, LOTE 14, 15 E 16, S/N NO BAORRO JARDM DAS PAINERAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MARCIONE ALVES PERROT - ME no valor total da obra de R\$ 376.787,77 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 22/09/2017 às 14:00 hs**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos médicos hospitalares, lotados nas Unidades de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	R M FERREIRA - ME	69.000,00
	TOTAL	69.000,00

Rondonópolis, 27 de setembro de 2017.

Adriana Portela de oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB**

Reunião de 14 de setembro de 2017.

REUNIÃO ORDINÁRIA

RETORNO DO VISTO CONFERE - ESPECIALIZAÇÃO

- **Antonio Lopes dos Santos – Especialização em Educação Física Escolar, Recreação e lazer. (DGP)**
- **Joner Davi Goettert – Especialização em Educação Infantil. (DGP)**
- **Isabel Cavalcante Ferreira – Especialização em Alfabetização e Letramento. (DGP)**
- **Leonor Silva Alves de Paula Castrequini – Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – AEE. (DGP)**

REENCAMINHAR PARA VISTO CONFERE

- **Luciana Rossi Nascimento – Reencaminhar para visto confere UFMT Cuiabá – MT**
- **Simone Batista Campos – Bahia**
- **Edmária Silva Xavier – Reencaminhar para UNISERRA**

SOLICITAÇÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL – ENCAMINHAR PARA VISTO CONFERE.

- **Marcia Andréia de Lara – Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.**
- **Marcela Gonçalves de Souza Ferreira – Especialização em Educação Física escolar e atividade de Recreação.**
- **Edileide Aparecida Paes de Souza – Especialização em Gestão Educacional e Educação Infantil.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 51/2017.

Dispõe sobre modificar os Artigos 44, inciso III, 45, inciso III e 51 "caput", da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 44 *omissis*

...

III – deixar de comparecer sem que esteja licenciado, **salvo nas hipóteses tratadas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis**, a três sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito para apreciação de matéria urgente;"

Art. 2º O Art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis passa a vigorar com a seguinte, alteração:

"Art. 45 *omissis*

...

III - que deixar de comparecer a três sessões ordinárias, em cada ano salvo licença, **ou nas hipóteses do Art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis;**"

~~**Art. 3º** O Art. 51, "caput", da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis passa a vigorar com a seguinte redação:"~~

~~"Art. 51 A Câmara de Vereadores reunir-se-á extraordinariamente e ou de interesse público relevante, por convocação;" (Suprimido pela Emenda Modificativa nº 03/2017, de autoria de Todos os Vereadores).~~

Art. 4º Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



Cont. Emenda à Lei Orgânica nº 51/2017 – fl.02

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2017;
102ª de Fundação e 63ª da Emancipação Política.

Rodrigo Lugli
Presidente

Gilberto Lima dos Santos
1º Vice-Presidente

Elton Mazettre
2º Vice-Presidente

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário

Cláudio Antônio de Carvalho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 556/2017

Dispõe em alterar dispositivos da Resolução nº. 376, de 28 de Dezembro de 2001 (Regimento Interno) e dá outras providências. (Alterada pela Emenda Modificativa nº. 04, de 19 de Setembro de 2017)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RODRIGO LUGLI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §1º, do Art. 3º, da Resolução nº. 376, de 28 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º *omissis*

§1º Será considerado como recesso legislativo, o período de 21 de dezembro a **05** de janeiro.”

Art. 2º O Art. 18, da Resolução nº. 376, de 28 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18 Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões Plenárias ou às reuniões das Comissões, salvo motivo justo **ou mediante requerimento, respeitado o limite de 02(duas) ausências por ano de exercício.** (Alterado pela Emenda Modificativa nº. 04, de 19 de Setembro de 2017, de autoria de todos os Vereadores)

§1º *omissis*

§2º *omissis*

§3º Não será considerado falta o requerimento de ausência deferido por ato da Presidência da Mesa Diretora, protocolizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo parlamentar interessado, respeitado o limite de **02 (duas)** ausências em sessões ordinárias por ano, salvo as hipóteses de motivo justo. (Alterado pela Emenda Modificativa nº. 04, de 19 de Setembro de 2017, de autoria de todos os Vereadores)

I - O parlamentar que não respeitar o limite **02 (duas)** ausências em sessões ordinárias por ano, salvo as hipóteses de motivo justo ou mediante requerimento, terá desconto nos vencimentos na proporção de um quarto por mês, além das demais penalidades previstas em lei; (Alterado pela Emenda Modificativa nº. 04, de 19 de Setembro de 2017, de autoria de todos os Vereadores)



II - Caberá ao Presidente da Mesa Diretora opinar pelo deferimento do requerimento, respeitada a ordem de inscrição parlamentar, bem como, o deferimento máximo de 05 (cinco) Requerimentos de ausência por sessão ordinária."

Art. 3° O inciso VI e o §1°, do Art. 23, da Resolução nº. 376, de 28 de Dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23 omissis

...

VI - deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, salvo nas hipóteses do Art. 18 desta Resolução, a 3(três) sessões ordinárias consecutivas, ou a 3 (três) sessões extraordinárias; **salvo no recesso**, para apreciação de matérias urgentes; (Alterado pela Emenda Modificativa nº. 04, de 19 de Setembro de 2017, de autoria de todos os Vereadores)

...

§1° Se durante o período das 3 (três) sessões ordinárias houver uma sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara e a ela comparecer o Vereador faltante, isso não elimina as faltas às sessões ordinárias nem interrompe sua contagem, ficando o faltoso sujeito à extinção do mandato se completar as 3 (três) sessões ordinárias consecutivas, salvo nas hipóteses do Art. 18 desta Resolução. "

...

Art. 4° Os demais dispositivos constantes na Resolução nº. 376, de 28 de Dezembro de 2001, não citados nesta Resolução, permanecem inalterados.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2017;
102ª da Fundação e 63ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
PRESIDENTE

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º SECRETÁRIO

EM BRANCO